

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Digite o Nome do curso idêntico ao registrado no E-mec

LICENCIATURA

Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

**2019 – 202x**

(período de vigência do PPC deve estar

entre 2 e 3 ciclos avaliativos do ENADE,

conforme § 1º, do art. 3º, da Res. Consepe nº118/2014 )

Digite o Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

Digite o Nome do curso idêntico ao registrado no E-mec

LICENCIATURA

Comissão de elaboração

Lista com nomes completos e titulação da equipe de redação. Deve compor-se de, no mínimo, cinco pessoas, representando o corpo docente e o corpo discente do curso (conforme art. 5º, da Res. Consepe nº118/2014).

|  |
| --- |
| SUMÁRIO |

[SUMÁRIO 3](#_Toc508178686)

[INTRODUÇÃO 7](#_Toc508178687)

[Histórico do curso 7](#_Toc508178688)

[Justificativas para a reelaboração do PPC 7](#_Toc508178689)

[I– ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA 9](#_Toc508178690)

[1.1 Concepção do curso 9](#_Toc508178691)

[1.1.1 O Curso e as políticas institucionais da UFMT 9](#_Toc508178692)

[1.1.2 Regime acadêmico, número de vagas, número de entradas, turno de funcionamento, períodos de integralização e dimensões das turmas 9](#_Toc508178693)

[1.1.3 Formas de ingresso no curso 10](#_Toc508178694)

[1.1.4 Objetivos do curso 10](#_Toc508178695)

[1.1.5 Perfil profissional do egresso 10](#_Toc508178696)

[1.1.6 Estrutura curricular 10](#_Toc508178697)

[1.1.6.1 Matriz curricular 12](#_Toc508178698)

[1.1.6.2 Proposta de Fluxo curricular 14](#_Toc508178699)

[1.1.7 Conteúdos curriculares 17](#_Toc508178700)

[1.1.8 Metodologia de ensino e aprendizagem 17](#_Toc508178701)

[1.2 Operacionalização do curso 17](#_Toc508178702)

[1.2.1 Formas de nivelamento para o ingressante 17](#_Toc508178703)

[1.2.2 O trabalho acadêmico 18](#_Toc508178704)

[1.2.3 Estágio curricular supervisionado 18](#_Toc508178705)

[1.2.4 Atividades teórico-práticas 20](#_Toc508178706)

[1.2.5 Trabalho de conclusão de curso (TCC) 21](#_Toc508178707)

[1.2.6 Apoio ao discente 22](#_Toc508178708)

[1.2.7 Atividades de Tutoria 22](#_Toc508178709)

[1.2.8 Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às tutorias 23](#_Toc508178710)

[1.2.9 TIC no processo de ensino-aprendizagem 23](#_Toc508178711)

[1.2.10 Ambiente Virtual de aprendizagem (AVA) 24](#_Toc508178712)

[1.2.11 Material didático 24](#_Toc508178713)

[1.2.12 Integração com as redes públicas de ensino 25](#_Toc508178714)

[1.2.13 Atividades práticas de ensino 25](#_Toc508178715)

[1.2.14 Prática como componente curricular 26](#_Toc508178716)

[1.2.15 Relação com a pós-graduação 27](#_Toc508178717)

[1.2.16 Iniciação à pesquisa e a extensão 27](#_Toc508178718)

[1.2.17 Avaliação de ensino e aprendizagem 27](#_Toc508178719)

[1.2.18 Interação entre tutores, docentes e coordenadores 28](#_Toc508178720)

[1.2.19 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica 29](#_Toc508178721)

[1.2.20 Aula de campo 29](#_Toc508178722)

[1.2.21 Quebra ou dispensa de pré-requisitos 29](#_Toc508178723)

[II – CORPO DOCENTE, ADMINISTRATIVO E TUTORIAL 30](#_Toc508178724)

[2.1 Corpo docente 30](#_Toc508178725)

[2.1.1 Quadro descritivo do corpo docente 32](#_Toc508178726)

[2.1.2 Plano de qualificação docente 32](#_Toc508178727)

[2.2 Corpo técnico-administrativo 33](#_Toc508178728)

[2.2.1 Quadro descritivo do corpo técnico-administrativo 33](#_Toc508178729)

[2.2.2 Plano de qualificação do corpo técnico-administrativo 33](#_Toc508178730)

[2.3 Corpo tutorial 34](#_Toc508178731)

[2.3.1 Quadro descritivo do corpo tutorial 35](#_Toc508178732)

[2.3.2 Plano de formação do corpo tutorial 35](#_Toc508178733)

[2.4 Equipe multidisciplinar 36](#_Toc508178734)

[2.4.1 Quadro descritivo da equipe multidisciplinar 37](#_Toc508178735)

[III – INFRAESTRUTURA 38](#_Toc508178736)

[3.1 Salas de aula e apoio 38](#_Toc508178737)

[3.1.1 Salas de trabalho para professores em tempo integral 38](#_Toc508178738)

[3.1.2 Sala de de trabalho para coordenação de curso 38](#_Toc508178739)

[3.1.3 Sala coletiva de professores 39](#_Toc508178740)

[3.1.4 Salas de aula 39](#_Toc508178741)

[3.1.5 Ambientes de convivência 40](#_Toc508178742)

[3.1.6 Sala do centro acadêmico 40](#_Toc508178743)

[3.2 Laboratórios 40](#_Toc508178744)

[3.2.1 Acesso dos alunos a equipamentos de informática 40](#_Toc508178745)

[3.2.2 Laboratórios didáticos 40](#_Toc508178746)

[3.2.3 Ambientes profissionais vinculados ao curso 42](#_Toc508178747)

[3.2.4 Plataforma de suporte à EaD 42](#_Toc508178748)

[3.3 Biblioteca 42](#_Toc508178749)

[IV – GESTÃO DO CURSO 44](#_Toc508178750)

[4.1 Órgãos colegiados 44](#_Toc508178751)

[4.1.1 Núcleo docente e estruturante 44](#_Toc508178752)

[4.1.2 Colegiado de curso 44](#_Toc508178753)

[4.1.3 Comitê de ética em pesquisa 44](#_Toc508178754)

[4.2 Coordenação e avaliação do curso 45](#_Toc508178755)

[4.2.1 Coordenação de curso 45](#_Toc508178756)

[4.2.2 Avaliação interna e externa do curso 45](#_Toc508178757)

[4.2.3 Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 46](#_Toc508178758)

[4.3 Ordenamentos diversos 46](#_Toc508178759)

[4.3.1 Controle de produção ou distribuição de material didático 46](#_Toc508178760)

[4.3.2 Reunião de docentes 47](#_Toc508178761)

[4.3.3 Assembleia da comunidade acadêmica 47](#_Toc508178762)

[4.3.4 Apoio aos órgaõs estudantis 47](#_Toc508178763)

[4.3.5 Mobilidade estudantil: nacional e internacional 47](#_Toc508178764)

[4.3.6 Eventos acadêmico-científicos relevantes para o curso 48](#_Toc508178765)

[V – EQUIVALÊNCIA DOS FLUXOS CURRICULARES 49](#_Toc508178766)

[VI – PLANO DE MIGRAÇÃO 50](#_Toc508178767)

[VII– REFERÊNCIAS 52](#_Toc508178768)

[VIII – APÊNDICES 53](#_Toc508178769)

[APÊNDICE A – Ementário 53](#_Toc508178770)

[APÊNDICE B – Regulamento de estágio curricular supervisionado 54](#_Toc508178771)

[APÊNDICE C – Regulamento das atividades teórico-práticas 55](#_Toc508178772)

[APÊNDICE D – Regulamento do trabalho de conclusão de curso 56](#_Toc508178773)

[APÊNDICE E – Regulamento da prática como componente curricular 57](#_Toc508178774)

[APÊNDICE F – Protocolo de segurança da aula de campo 58](#_Toc508178775)

[APÊNDICE G - Regulamento dos laboratórios: acesso e uso 59](#_Toc508178776)

[APÊNDICE H – Ações de acessibilidade e inclusão na UFMT 60](#_Toc508178777)

[APÊNDICE I – Parcerias e convênios necessários ao desenvolvimento do curso 61](#_Toc508178778)

[APÊNDICE J – Regulamento sobre a quebra ou dispesa de pré-requisitos 62](#_Toc508178779)

[IX – ANEXOS 63](#_Toc508178780)

[ANEXO A – Termos de compromisso de provisão de docente 63](#_Toc508178781)

[ANEXO B – Documentos importantes 64](#_Toc508178782)

[ANEXO C – Minuta de resolução de aprovação do curso e PPC 65](#_Toc508178783)

|  |
| --- |
| INTRODUÇÃO |

Estas orientações propõem-se a estabelecer parâmetros mínimos para assegurar, na revisão dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação, Licenciatura:

- Adequação à Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015,

- Adequação ao Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – presencial e a distância (INEP, atualização de outubro 2017).

- Unidade e pluralidade

- Autonomia dos cursos

- Qualidade acadêmica dos PPC

- Atendimento a necessidades oriundas de diferentes instâncias.

A fim de que sejam de fácil consulta, optou-se pela redação sintética. A Nota Técnica será melhor compreendida se lida em correlação com o Modelo para Redação do PPC.

Histórico do curso

É necessário o histórico do curso num contexto regional e nacional, bem como a demanda que culminou na sua criação, reconhecimento e alterações do projeto pedagógico com base nas diretrizes curriculares.

Justificativas para a reelaboração do PPC

A necessidade de revisão dos PPC, que se configura diferentemente para cada curso, decorre da convergência de diferentes variáveis, dentre as quais podem ser nomeadas:

* progressiva alteração do perfil dos ingressantes, como resultado da democratização da educação superior, alteração do processo seletivo (ENEM/SiSU), quotas;
* favorecer a mobilidade dos estudantes no âmbito da própria UFMT, entre as IFES, bem como a mobilidade internacional (Ciências sem Fronteiras, Programas de bolsas de diferentes países);
* repensar e assegurar a qualidade acadêmica de cada curso, em contexto de aceleradas mudanças na conjuntura social e no mundo do trabalho;
* necessidade de reequilibrar a atribuição de encargos didáticos dos docentes, de forma a sustentar o ensino, a pesquisa e a extensão, em conjuntura que assegure a qualidade de vida ao docente;
* restabelecer a contratação de professor temporário/substituto às situações de exceção (evitando a normalização da exceção);
* atender às disposições de transparência e direito à informação, com translúcida prestação de contas aos sistemas de controle (SINAES, TCU, Ministério Público) e à sociedade;
* atender às normas vigentes.

|  |
| --- |
| I– ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA  |

* 1. Concepção do curso

1.1.1 O Curso e as políticas institucionais da UFMT

**Indicador 1.1 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa (quando for o caso), constantes no PDI, estão implantadas no âmbito do curso e claramente voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, adotando-se práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras para a sua revisão.

* + 1. Regime acadêmico, número de vagas, número de entradas, turno de funcionamento, períodos de integralização e dimensões das turmas

**Regime acadêmico:** Regime semestral. A revisão do PPC deve adotar o regime semestral; cabe aos devidos colegiados a adoção de única ou dupla entrada anual.

Número de vagas e entrada: Informar o número de vagas e, concomitantemente, se se adota entrada simples ou dupla, no ano. Se a entrada for dupla, especificar o número de vagas para cada entrada.

**Turno de funcionamento:** Turno único: o PPC deve especificar, neste caso, se o turno é matutino, vespertino ou noturno. Tempo Integral: o PPC deve especificar os dois turnos de funcionamento do curso. Cursos com carga horária semestral ao redor de 400 h devem adotar um único turno de funcionamento;

**Períodos de integralização**: Estabelecer o tempo mínimo de acordo com a Resolução CNE/CES nº02/2015 e o tempo máximo de acordo com a Resolução Consepe nº66/2009. A unidade de tempo deve estar em harmonia com o regime acadêmico (semestral).

Dimensão das turmas: Convém fazer a distinção entre turmas em disciplinas teóricas, práticas e estágio.

* + 1. Formas de ingresso no curso

Indicar as formas de ingresso no curso, tais como: Sisu, Processo Seletivo Específico, Sobrevagas, Transferência Facultativa, Admissão de Graduado, Transferência Compulsória, e concluir o parágrafo com a frase “e demais formas amparadas pela legislação e acolhidas pela UFMT”.

* + 1. Objetivos do curso

**Indicador 1.2 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Os objetivos do curso, constantes no PPC, devem considerar o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional, características locais e regionais e novas práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso.

* + 1. Perfil profissional do egresso

**Indicador 1.3 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Precisa estar de acordo com as DCN (quando houver), expressar as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articulações com necessidades locais e regionais, sendo ampliado em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

* + 1. Estrutura curricular

**Indicador 1.4 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

A estrutura curricular, constante no PPC e implementada, deve considerar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), evidenciar a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso), explicitar claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e apresentar elementos comprovadamente inovadores.

A estrutura curricular deve atender ao que preceituam a Resolução CNE/CP nº 2/2015 e a DCN do curso. A Resolução CNE/CP nº 2/2015 estabelece:

* Organização em três núcleos: [I] núcleo de estudos de formação geral, [II] núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, [III] núcleo de estudos integradores (para os conteúdos de cada núcleo, conferir CNE/CP nº 2, art. 12 e também a DCN do curso; os títulos dos núcleos podem ser diferentes, segundo as PCN);
* Carga horária mínima: 3.200 h (Segundo a Resolução CONSEPE nº 118/214, pode-se acrescer até 160 h);
* Distribuição da CH: da CH total, no mínimo: 400 horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do curso; 400 horas de estágio (geralmente, a partir do início da segunda metade do curso); 200 horas de atividades teórico-práticas; 2.200 horas dedicadas ao desenvolvimento dos núcleos I e II;
* Conteúdos: específicos da área de formação – seus fundamentos e metodologia –, fundamentos da educação, políticas públicas e gestão da educação, direitos humanos, diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional. Libras, educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas (Resolução CNE/CP nº 2/2015, art. 13, § 2º) e Educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Dec. Nº 4.281, de 25 de junho de 2002);
* Nos cursos de pedagogia: a carga horária dedicada à constituição de conhecimentos sobre os objetos de ensino deve ser preponderante;
* Nas demais licenciaturas: O tempo dedicado à dimensão pedagógica não deve ser inferior à quinta parte da carga horária total;
* Estágio: é obrigatório.
	+ - 1. Matriz curricular

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **NÚCLEOS** | **Componente Curricular** | **Natureza** | **U.A.O** | **Carga Horária** | **Créditos** | **Requisitos** |
| **Optativo/ Obrigatório** | **Teórica** | **PD** | **PCC** | **PAC** | **TOT** | **T Teórica** | **PD** | **PCC** | **PAC** | **TOT** | **Pré-requisito** | **Co-requisito** |
| **1°Núcleo** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **2° Núcleo** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **3° Núcleo** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL NÚCLEOS** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Atividades Teórico-práticas | Obrigatório |   |   |   |   |   |   |
| Disciplinas optativas | Obrigatório |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:** |   |   |   |   |   |   |   |
| Estágio Curricular não obrigatório\* | Optativo |   |   |   |
| ENADE\*\* |   |
| \* Conforme Lei 11.788/2008. \*\* De acordo com a legislação e normas. |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **Componente Curricular** | **Natureza** | **U.A.O** | **Carga Horária** | **Créditos** | **Requisitos** |
| **Optativa/ Obrigatória** | **Teórica** | **PD** | **PCC** | **PAC** | **TOT** | **T** | **PD** | **PCC** | **PAC** | **TOT** | **Pré-requisito** | **Co-requisito** |
| **Rol das disciplinas optativas** |   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

Legenda: U.A.O – Unidade Acadêmica Ofertante; T – Teórica; PD – Prática de Disciplina; PCC – Prática como Componente Curricular; TOT – Total.

* + - 1. Proposta de Fluxo curricular

O fluxo curricular é a distribuição, em periodização semestral, dos componentes curriculares estabelecidos na matriz curricular, que sugere ao aluno um itinerário acadêmico para conclusão do curso no tempo mínimo estabelecido no projeto pedagógico. Inclui também, se houver, os pré-requisitos. O fluxo curricular será, também, a base para a elaboração de planos de estudo, sobretudo na ocorrência de transferências. É preciso levar em conta que a matrícula por crédito possibilita ao aluno matricular-se em qualquer componente curricular, desde que não haja restrições como pré-requisitos ou outras. Portanto, é importante que, na metodologia, se estabelece qual o número máximo de créditos que o aluno pode cursar por semestre. Como 400 h (a carga horária para 100 dias letivos) corresponde a 25 créditos, considerando que o aluno precisa cumprir horas adicionais de Atividades Teórico-Práticas e, talvez, disciplinas optativas em turno diverso ao de funcionamento do curso, o colegiado de curso precisa estabelecer qual a carga horária máxima que julga adequada à aprendizagem eficaz e estabelecê-la no PPC. Convém levar em conta que, em geral, as disciplinas são de quatro créditos. É necessário, nessa normatização, deixar clara a exigência de compatibilidade de horário, ou seja, a não permissão de matrícula em componentes curriculares com horários conflitantes em razão de simultaneidade.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PERÍODOS** | **Componente Curricular** | **Natureza** | **U.A.O** | **Carga Horária** | **Créditos** | **Requisitos** |
| **Optativo/ Obrigatório** | **Teórica** | **PD** | **PCC** | **PAC** | **TOT** | **Teórica** | **PD** | **PCC** | **PAC** | **TOTAL** | **Pré-requisito** | **Co-requisito** |
| **1° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **2° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **3° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL**: |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **4° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **5° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL**: |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **6° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **7° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **8° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL DISCIPLINAS:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Atividades Teórico-práticas | Obrigatório |   |   |   |   |   |   |
| Disciplinas optativas | Obrigatório |   |   |   |   |   |   |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:** |   |   |   |   |
| Estágio Curricular não obrigatório\* | Optativo |   |   |   |
| ENADE\*\* |   |

**Legenda**: U.A.O – Unidade Acadêmica Ofertante; PD – Prática de Disciplina; PCC – Prática como Componente Curricular; TOT – Total.

* + 1. Conteúdos curriculares

**Indicador 1.5 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Os conteúdos curriculares devem promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, diferenciar o curso dentro da área profissional e induzir o contato com conhecimento recente e inovador.

* + 1. Metodologia de ensino e aprendizagem

**Indicador 1.6 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCN, quando houver), deve atender ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunar-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área.

* 1. Operacionalização do curso
		1. Formas de nivelamento para o ingressante

Propor estratégias de nivelamento que possibilitem ao estudante realizar, efetivamente, estudos de nível acadêmico.

* + 1. O trabalho acadêmico

Sistematizar o que o aluno precisa saber sobre o funcionamento do curso; da matrícula à colação de grau, passando pelo trabalho coletivo em salas de aula, laboratórios, aulas de campo, atendimento por professores em horário diverso ao de aulas. Enfim, como o aluno pode contar com a universidade para se tornar capaz de aprender autonomamente.

* + 1. Estágio curricular supervisionado

**Indicador 1.7 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. Não se aplica aos cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

O estágio curricular supervisionado deve estar institucionalizado e contemplar carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, gerando insumos para atualização das práticas do estágio.

 O estágio conta com a seguinte legislação que deverá ser consultada: Lei Federal nº 11.788, de 25/9/2008, a Orientação Normativa nº 2 de 24/06/2016 e no âmbito da UFMT a RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 117 de 11/08/2009.

O regulamento específico do estágio deve ser anexado ao PPC. Portanto, neste subitem, trata-se de explicitar como o estágio supervisionado contribui para a formação profissional do acadêmico, uma vez que o estágio é concebido para o desenvolvimento das competências próprias das atividades profissionais, com o objetivo de desenvolver o educando para a vida cidadã e para o mundo do trabalho. Convém lembrar que o estágio curricular supervisionado pode ser obrigatório e não obrigatório. Ambos devem constar do Regulamento e o PPC deve determinar e justificar a partir de qual etapa do curso o acadêmico pode candidatar-se a estágios curriculares não obrigatórios. A lei não dispensa a supervisão pedagógica do estágio não obrigatório e o aluno tem o direito de requerer que sua carga horária seja adicionada à carga horária regular e obrigatória. Isso precisa estar claramente normatizado no regulamento de estágio, tanto quanto a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (indispensável) e convênio de concessão de estágio com as instituições/empresas concedentes de estágio, formas de orientação, supervisão, coordenação e apresentação dos relatórios de estágio.

**Indicador 1.8 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica Obrigatório para licenciaturas.

O estágio curricular supervisionado deve estar institucionalizado e promover a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/reuniões de professores, a relação com a rede de escolas da Educação Básica, mantendo-se registro acadêmico, havendo acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, e práticas inovadoras para a gestão da relação entre a IES e a rede de escolas da Educação Básica.

**Indicador 1.9 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática Obrigatório para licenciaturas.

O estágio curricular supervisionado deve promover a relação teoria e prática e contemplar a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da Educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da Educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos, a criação e divulgação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática, com atividades comprovadamente exitosas ou inovadoras.

O estágio conta com a seguinte legislação que deverá ser consultada: Lei Federal nº 11.788, de 25/9/2008, a Orientação Normativa nº 2 de 24/06/2016 e no âmbito da UFMT a RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 117 de 11/08/2009. O regulamento específico do estágio deve ser anexado ao PPC. Portanto, neste subitem, trata-se de explicitar como o estágio supervisionado contribui para a formação profissional do acadêmico, uma vez que o estágio é concebido para o desenvolvimento das competências próprias das atividades profissionais, com o objetivo de desenvolver o educando para a vida cidadã e para o mundo do trabalho. Convém lembrar que o estágio curricular supervisionado pode ser obrigatório e não obrigatório. Ambos devem constar do Regulamento e o PPC deve determinar e justificar a partir de qual etapa do curso o acadêmico pode candidatar-se a estágios curriculares não obrigatórios. A lei não dispensa a supervisão pedagógica do estágio não obrigatório e o aluno tem o direito de requerer que sua carga horária seja adicionada à carga horária regular e obrigatória. Isso precisa estar claramente normatizado no regulamento de estágio, tanto quanto a celebração de convênio com as instituições/empresas concedentes de estágio, formas de orientação, supervisão, coordenação e apresentação dos relatórios de estágio.

* + 1. Atividades teórico-práticas

**Indicador 1.10 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Obrigatório para as licenciaturas.

As atividades teórico-práticas devem estar institucionalizadas e considerar a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC, e a existência de mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento.

As atividades teórico-práticas que compõem a estrutura curricular do curso (200 h, no mínimo) constituem-se em metodologia que inicia ou fortalece no aluno a responsabilidade pela própria formação, neste momento inicial, mas como prática de aprender a aprender que deverá assumir centralidade em sua formação continuada. Portanto, convém explicitar como são propostas no sentido de favorecer a autonomia da aprendizagem e, por outro lado, para completar ou aprofundar aspectos do curso. Isto exige que o PPC estabeleça as orientações quanto à carga horária, à diversidade de atividades e formas de aproveitamento. O critério de análise do indicador exige que estes componentes curriculares tenham regulamento próprio, apensado ao PPC; observe-se, contudo, que o regulamento deve proporcionar, ao estudante, possibilidades efetivas de escolha, segundo seus interesses de formação e aprofundamento de estudos. Quanto à diversificação, diferentes cursos têm adotado as seguintes categorias: Atividades de Ensino/Aprendizagem, Atividades de Pesquisa, Atividades de Extensão, Atividades de Gestão e Atividades de Voluntariado Social. Contudo, a Resolução CNE/CP nº 2/2015, oferece outras possibilidades de categorização, conforme o inciso III do art. 12, as atividades teórico-práticas podem ser participação em:

* Seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, desde que definidos no PPC e, especificamente, no regulamento de Atividades Teórico-práticas;
* Atividades práticas que propiciem vivência nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiência e utilização de recursos pedagógicos, desde que articulados entre a Universidade/curso e os sistemas de ensino/instituições educativas;
* Atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.
	+ 1. Trabalho de conclusão de curso (TCC)

**Indicador 1.11 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

O Trabalho de Conclusão de Curso deve estar institucionalizado e considerar carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos e a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet.

Trata-se, aqui, de esclarecer como o TCC contribui para a formação da autonomia de aprendizagem, para a iniciação à investigação científica, para o aprofundamento de aspectos específicos do curso e, ainda, justificar sua carga horária, estabelecer as formas de apresentação, orientação e coordenação. O regulamento próprio é um dos apêndices do PPC.

* + 1. Apoio ao discente

**Indicador 1.12 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

O apoio ao discente contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais e promove outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

O apoio ao discente dar-se-á através do apoio de aprendizagem, que contempla desde programas de nivelamento e tutoria ao apoio à participação em eventos científicos e intercâmbio nacional e internacional, bolsas para iniciação à pesquisa, docência, à participação em grupos de estudo/pesquisa, atividades extraclasse. Apoio psicopedagógico e de saúde, que envolve a possibilidade de que os estudantes possam ter acesso a profissionais especializados dessas áreas e, ainda, seguros para acidentes ou outros. Apoio à permanência, mediante bolsas, RU, Moradia Universitária e de acessibilidade.

* + 1. Atividades de Tutoria

**Indicador 1.14 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

Devem atender às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, compreendendo a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo, e são avaliadas periodicamente por estudantes e equipe pedagógica do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.

Descrever as atividades que devem desempenhar e como estas se articulam com a totalidade do trabalho pedagógico do curso e, ainda, como os tutores se articulam com os alunos e com o professor responsável pela disciplina. Convém, nessa descrição, apresentar o suporte tecnológico do ambiente virtual de aprendizagem e equipamentos disponíveis ao acadêmico que opte por seu uso no campus.

* + 1. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às tutorias

**Indicador 1.15 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

Os conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe de tutoria são adequados para a realização de suas atividades, e suas ações estão alinhadas ao PPC, às demandas comunicacionais e às tecnologias adotadas no curso, são realizadas avaliações periódicas para identificar necessidade de capacitação dos tutores e há apoio institucional para adoção de práticas criativas e inovadoras para a permanência e êxito dos discentes.

* + 1. TIC no processo de ensino-aprendizagem

**Indicador 1.16 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem devem permitir a execução do projeto pedagógico do curso, garantir a acessibilidade digital e comunicacional, promover a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso), assegurar o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar e possibilitar experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

Na graduação as TICs assumem, basicamente, duas funções: administração da vida acadêmica e objeto/tecnologia de aprendizagem. Em decorrência é conveniente que o subitem explicite como as TIC são utilizadas para que o aluno receba informações sobre sua vida acadêmica, de forma a poder tomar decisões sobre a mesma. Isto envolve desde o Sistema Acadêmico, a Sites, blogs, mídias sociais, serviços de e-mail do curso e, ainda, desde que autorizado, Sites de professores (se, de alguma forma, correlacionados com a vida acadêmica). Como objeto de aprendizagem, o PPC pode explicitar como promove a inclusão do acadêmico ao uso das TICs e como estratégia de aprendizagem, a explicitação do uso como recursos de ensino e da aprendizagem.

* + 1. Ambiente Virtual de aprendizagem (AVA)

**Indicador 1.17 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

O Ambiente Virtual de Aprendizagem, constante no PPC, deve apresentar materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitam desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, e passa por avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultam em ações de melhoria contínua.

* + 1. Material didático

**Indicador 1.18 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático no PPC.

O material didático descrito no PPC, elaborado ou validado pela equipe multidisciplinar (no caso de EAD) ou equivalente (no caso presencial), deve permitir a formação definida no projeto pedagógico, considerar sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, e apresenta linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores.

O material didático deve possibilitar, de maneira excelente, a formação prevista no PPC, deve ser disponibilizado a cada estudante e atender a: abrangência, acessibilidade, bibliografia adequada às exigências da formação, aprofundamento e coerência teórica.

* + 1. Integração com as redes públicas de ensino

**Indicador 1.21 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Obrigatório para licenciaturas

Os convênios e ações devem promover a integração com a rede pública de ensino e permitir o desenvolvimento, a testagem, a execução e a avaliação de estratégias didático-pedagógicas, inclusive com o uso de tecnologias educacionais, sendo as experiências documentadas, abrangentes e consolidadas, com resultados relevantes para os discentes e para as escolas de educação básica, havendo ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

É conveniente alusão explícita aos convênios assinados entre a Universidade ou curso e as redes de educação básica.

* + 1. Atividades práticas de ensino

**Indicador 1.24 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.

As atividades práticas de ensino deverão estar em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, em articulação com o PPC, e relacionar teoria e prática de forma reflexiva durante todo o curso.

* + 1. Prática como componente curricular

A Resolução CNE/CP nº 2/2015 determina que a estrutura curricular deve conter, no mínimo, 400 horas de Prática como componente curricular. O Instrumento de Avaliação não tem um item específico para avaliação deste indicador, apenas a conformidade da estrutura curricular com o estabelecido na Resolução. Nem sempre há clareza entre dois conceitos: prática da disciplina e prática como componente curricular. O Parecer CNE/CP nº 2/2015, retomando o Parecer CNE/CP nº 28/2001, especifica que a Prática como Componente Curricular não se identifica com o estágio e esclarece que

A prática como como componente curricular é, pois, uma prática que produz algo no âmbito do ensino. (Parecer CNE/CP nº 2/2015, p. 31).

E, ainda:

(...) a prática como componente curricular é o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios aos exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso. As atividades caracterizadas como práticas como componente curricular podem ser desenvolvidas como núcleo ou como parte de disciplinas ou de outras atividades formativas. (Parecer CNE/CP nº 2/2015, p. 32).

O mesmo parecer esclarece, ainda, o que se deve entender como prática da disciplina, ao afirmar que:

As disciplinas relacionadas com a educação que incluem atividades de caráter prático podem ser computadas na carga horária classificada como prática como componente curricular, mas o mesmo não ocorre com as disciplinas relacionadas aos conhecimentos técnico-científicos próprios da área do conhecimento para o qual se faz a formação. Por exemplo, disciplinas de caráter prático em Química, cujo objetivo seja prover a formação básica em Química, não devem ser computadas como prática como componente curricular nos cursos de licenciatura. (Parecer CNE/CP nº 2/2015, p. 31).

Resumindo, “prática da disciplina” objetiva prover aprendizado de conteúdo pelo licenciando (por exemplo, experiências em laboratório de química) enquanto a “prática como componente curricular” objetiva possibilitar experiência de aplicação de conhecimentos pelo licenciando (por exemplo, orientar/acompanhar alunos da educação básica em um laboratório de ciências).

O regulamento próprio é um dos apêndices do PPC.

* + 1. Relação com a pós-graduação

Quando a unidade acadêmica tem programa de pós-graduação é relevante que o PPC explicite quais as formas de articulação entre o ensino de graduação e o programa de pós-graduação, pois a Resolução CNE/CP nº 2/2015 considera “a articulação entre graduação e pós-graduação e entre pesquisa e extensão como princípio pedagógico essencial ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e da prática educativa”.

* + 1. Iniciação à pesquisa e a extensão

É conveniente que o PPC preveja como esses dois pilares do tripé universitário se realizam no curso, de modo a, efetivamente, envolver os estudantes. A iniciação à pesquisa e a extensão devem ser previstas, pois são finalidades da educação superior, conforme LDB, art. 43. Quanto à extensão, o PPC deve prever as áreas de extensão em que o curso atuará. Para tal, é conveniente a consulta à página do Programa de Extensão Universitária – PROEXT, no portal do MEC. A Pró-reitoria de Extensão pode, igualmente, prestar informações relevantes à redação do que se refere à extensão. É oportuno reportar-se à meta 12.7 do PNE:

Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social.

A publicação do PNE é anterior à publicação da Resolução CNE/CP nº 2, a qual estabelece que a extensão deve constar do processo de formação do professor de educação básica, mas eximiu-se de determinar o mínimo de carga horária de extensão.

* + 1. Avaliação de ensino e aprendizagem

Trata-se de explicitar a concepção de avaliação adotada, supostamente compreendida como momento de aprendizagem. Convém, portanto, transitar pelas principais compreensões dos papeis da avaliação – diagnóstica, formativa, somativa – para que o texto sirva de base aos docentes na elaboração de seus planos de ensino e plano de aula. Evidentemente, esta concepção de avaliação deve se correlacionar e estar em harmonia com a concepção de ensino e de aprendizagem enunciadas no tópico sobre a metodologia. No aspecto somativo, a avaliação deve deixar claro o sistema de aprovação no componente curricular, sendo necessário, para tanto, consultar as resoluções da Universidade que normatizam essa matéria.

De acordo com **o instrumento de avaliação INEP de 10/2017, entende-se por:**

 **Avaliação diagnóstica**

Avaliação de uma determinada realidade, em certo momento, para melhor desenvolver um projeto ou processo. Na educação, tem por objetivo compreender o estágio de aprendizagem em que se encontra o discente para ajustar e adequar o projeto/processo do ensino –aprendizagem.

 **Avaliação formativa**

Entendida como uma prática de avaliação contínua, que objetiva fornecer feedback, a fim de ajustar o processo de ensino-aprendizagem.

 **Avaliação somativa**

Realizada após processo finalizado, para verificar se os objetivos foram alcançados. Na educação, considerar a avaliação de um discente após o processo de ensino-aprendizado vivenciado e finalizado. **O**

* + 1. Interação entre tutores, docentes e coordenadores

**Indicador 2.15 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância.

Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

Interação, explicitada no PPC, que garanta a mediação e a articulação entre tutores, docentes e coordenador do curso (e, quando for o caso, coordenador do polo), planejamento devidamente documentado de interação para encaminhamento de questões do curso, e realização de avaliações periódicas para a identificação de problemas ou incremento na interação entre os interlocutores.

* + 1. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

**Indicador 2.16 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Recomenda-se que pelo menos 50% dos docentes possuam, no mínimo, 9 produções nos últimos 3 anos.

* + 1. Aula de campo

As aulas de campo devem apresentar conformidade com a Resolução Consepe nº 117 de 02 de outubro de 2014, com regulamentação apresentada no apêndice correspondente.

* + 1. Quebra ou dispensa de pré-requisitos

|  |
| --- |
| II – CORPO DOCENTE, ADMINISTRATIVO E TUTORIAL |

* 1. Corpo docente

**Indicador 2.5 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Titulação - O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, proporciona o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso, e incentiva a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa e da publicação.

**Indicador 2.6 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Regime de trabalho - O regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, havendo documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua.

**Indicador 2.8 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Experiência no exercício da docência na educação básica - Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

Experiência na docência da educação básica para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.

**Indicador 2.9 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Experiência no exercício da docência superior - Experiência na docência superior para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.

**Indicador 2.10 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Experiência no exercício da docência na educação a distância - NSA para cursos totalmente presenciais.

A experiência do corpo docente no exercício da docência na educação a distância permite identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.

2.1.1 Quadro descritivo do corpo docente

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Docente | Titulação | Área de formação  | Regime de trabalho | Unidade acadêmica de origem | Experiência na docência da educação básica | Experiência no exercício da docência superior | Experiência no exercício da docência na EaD\* |
| 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 6 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 7 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 8 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 11 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12 |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13 |  |  |  |  |  |  |  |  |

Fonte: Comissão de redação do PPC \*NSA a cursos totalmente presenciais

2.1.2 Plano de qualificação docente

O e-Mec exige informações quanto a este tópico. Convém, então, informar o plano de formação dos docentes do curso.

* 1. Corpo técnico-administrativo

2.2.1 Quadro descritivo do corpo técnico-administrativo

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Técnico | Área de atuação | Titulação | Regime de trabalho | Unidade acadêmica de origem |
| 1 |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |  |
| 6 |  |  |  |  |  |

Fonte: Comissão de redação do PPC

2.2.2 Plano de qualificação do corpo técnico-administrativo

O e-Mec exige informações quanto a este tópico. Convém, então, informar o plano de formação dos docentes do curso.

* 1. Corpo tutorial

**Indicador 2.11 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.

A experiência do corpo tutorial fornece suporte às atividades dos docentes, realizar mediação pedagógica junto aos discentes, demonstra inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementando processos de ensino aprendizagem, e orientar os alunos, sugerindo atividades e leituras complementares que auxiliam sua formação.

**Indicador 2.13 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais.

Todos os tutores deverão ser graduados na área da disciplina pelas quais são responsáveis e a maioria possui titulação obtida em pós-graduação em stricto sensu.

**Indicador 2.14 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

O corpo de tutores deve possuir experiência em educação a distância que permite identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas, em colaboração com os docentes, para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades, e adota práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras no contexto da modalidade a distância.

2.3.1 Quadro descritivo do corpo tutorial

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Tutor | Área de formação | Titulação | Experiência em EaD | Vínculo com a UFMT |
| 1 |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |  |
| 6 |  |  |  |  |  |

Fonte: Comissão de redação do PPC

2.3.2 Plano de formação do corpo tutorial

Convém informar o plano de formação do corpo tutorial. NSA para cursos totalmente presenciais.

2.4 Equipe multidisciplinar

**Indicador 2.2 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

A equipe multidisciplinar, estabelecida em consonância com o PPC, é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, é responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância e possui plano de ação documentado e implementado e processos de trabalho formalizados.

2.4.1 Quadro descritivo da equipe multidisciplinar

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Profissional | Área de atuação | Titulação | Regime de trabalho | Vínculo com a UFMT |
| 1 |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |  |
| 6 |  |  |  |  |  |

Fonte: Comissão de redação do PPC

|  |
| --- |
| III – INFRAESTRUTURA  |

* 1. Salas de aula e apoio
		1. Salas de trabalho para professores em tempo integral

**Indicador 3.1 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Os espaços de trabalho para docentes em Tempo Integral devem viabilizam ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico, atender às necessidades institucionais, possuir recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados, garantir privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

Os critérios considerados para a avaliação são: disponibilidade de salas, de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

* + 1. Sala de de trabalho para coordenação de curso

**Indicador 3.2 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

O espaço de trabalho para o coordenador deve viabilizar as ações acadêmico-administrativas, possuir equipamentos adequados, atender as necessidades institucionais, permitir o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade e dispor de infraestrutura tecnológica diferenciada, que possibilite formas distintas de trabalho.

Os critérios considerados para a avaliação são: disponibilidade da sala, dimensão, equipamentos, conservação, sala individual para o coordenador, número de funcionários e atendimentos aos alunos e professores.

* + 1. Sala coletiva de professores

**Indicador 3.3 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Sala coletiva de professores – NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso

A sala coletiva de professores deve viabilizar o trabalho docente, possuir recursos de tecnologias de informação e comunicação apropriados para o quantitativo de docentes, permitir o descanso e atividades de lazer e integração e dispor de apoio técnico-administrativo próprio e espaço para a guarda de equipamentos e materiais.

A descrição deve especificar: a quantidade de salas, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função do número de docentes, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade. Por equipamentos, deve-se entender, inclusive, os móveis, quadro-de-giz ou quadro-branco, além de projetor multimídia, equipamentos de som e condicionadores de ar, dentre outros.

* + 1. Salas de aula

**Indicador 3.4 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

NSA para cursos a distãncia que não preveem atividades presenciais na sede.

As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, tem manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de tecnologias de informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportuniza distintas situações de ensino-aprendizagem e possui outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa.

A descrição deve especificar: a quantidade de salas de aula, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade. Por equipamentos, deve-se entender, inclusive, os móveis, quadro-de-giz ou quadro-branco, além de projetor multimídia, equipamentos de som e condicionadores de ar, dentre outros.

* + 1. Ambientes de convivência

Quantificação e descrição de ambientes destinados à convivência da comunidade acadêmica.

* + 1. Sala do centro acadêmico

Está em coerência com o indicador “apoio ao discentes”, indicador 1.12 do referido instrumento.

* 1. Laboratórios
		1. Acesso dos alunos a equipamentos de informática

**Indicador 3.5 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

O laboratório de informática, ou outro meio de acesso a equipamentos de informática pelos discentes, deve atender às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, possui *hardware* e *software* atualizados e passa por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.

* + 1. Laboratórios didáticos

Laboratórios didáticos são ambientes e/ou espaços onde se desenvolvem atividades pedagógicas de integração entre teoria e prática.

**Indicador 3.8 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Laboratórios didáticos de formação básica - NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC.

Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos (cujas informações devem estar disponíveis na sede da instituição).

Os laboratórios didáticos devem atender às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentar conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e possuírem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo, ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

**Indicador 3.9 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Laboratórios didáticos de formação específica - NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC.

Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos (cujas informações devem estar disponíveis na sede da instituição).

Os laboratórios didáticos devem atender às necessidades do curso, de acordo com o PPC e com as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresentar conforto, manutenção periódica, serviços de apoio técnico e disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, e possuírem quantidade de insumos, materiais e equipamentos condizentes com os espaços físicos e o número de vagas, havendo, ainda, avaliação periódica quanto às demandas, aos serviços prestados e à qualidade dos laboratórios, sendo os resultados utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

A obrigatoriedade de laboratórios didáticos deve ser conferida em normativas específicas do curso, especialmente DCN. Para os laboratórios obrigatórios ou previstos no PPC do curso, é conveniente, no tópico da metodologia, explicar como se integram às atividades de ensino e aprendizagem. Convém estar atento à exigência de regulamento do uso dos laboratórios, contemplando, inclusive, itens de segurança. O regulamento para uso dos laboratórios deve constar como apêndice ao PPC.

* + 1. Ambientes profissionais vinculados ao curso

**Indicador 3.18 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Exclusivo para cursos a distância com previsão no PPC de utilização de ambientes profissionais.

Os ambientes profissionais devem estar articulados com a sede ou com os polos onde há oferta do curso e atender aos objetivos constantes no PPC, considerar a função de espaços complementares para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem, as quais passam por avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultam em ações de melhoria contínua.

São considerados ambientes profissionais: empresas públicas ou privadas, indústrias, estabelecimentos comerciais ou de serviços, agências públicas e organismos governamentais, destinados a integrarem os processos formativos de cursos superiores a distância, como a realização de atividades presenciais ou estágios supervisionados, com justificada relevância descrita no PPC.

* + 1. Plataforma de suporte à EaD

Destina-se a estabelecer de que forma será estruturada a plataforma de suporte a EaD, equipamentos e pessoal de suporte, para cursos nessa modalidade ou cursos que insiram a modalidade de EaD nas suas didáticas de ensino.

* 1. Biblioteca

**Indicador 3.6 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC)

O acervo físico está tombado e informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica da UC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nas UC. O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.

**Indicador 3.7 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC)

O acervo físico está tombado e informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES. O acervo da bibliografia complementar é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar da UC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que complementam o conteúdo administrado nas UC. O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.**CR**

|  |
| --- |
| IV – GESTÃO DO CURSO  |

* 1. Órgãos colegiados
		1. Núcleo docente e estruturante

**Indicador 2.1 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

O NDE será composto, no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros devem atuar em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação *stricto sensu*; ter o coordenador de curso como integrante; atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizar estudos e atualização periódica, verificar o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisar a adequação do perfil do egresso, considerar as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho; e manter parte de seus membros desde o último ato regulatório.

No âmbito da UFMT, o NDE é normatizado pela Instrução Normativa nº 2/2015-PROEG.

* + 1. Colegiado de curso

**Indicador 2.12 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

O colegiado deve atuar, estar institucionalizado, possuir representatividade dos segmentos, reunir-se com periodicidade determinada, sendo suas reuniões e as decisões associadas devidamente registradas, havendo um fluxo determinado para o encaminhamento das decisões, dispõe de sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de seus processos e decisões e realiza avaliação periódica sobre seu desempenho, para implementação ou ajuste de práticas de gestão.

* + 1. Comitê de ética em pesquisa

**Indicador 3.16 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) deve estar homologado pela CONEP, pertencer à própria instituição e prestar atendimento a instituições parceiras.

* 1. Coordenação e avaliação do curso
		1. Coordenação de curso

**Indicador 2.3 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

A atuação do coordenador deve estar de acordo com o PPC, atender à demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, com tutores e equipe multidisciplinar (quando for o caso) e a representatividade nos colegiados superiores, precisa ser pautada em um plano de ação documentado e compartilhado, dispor de indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos e administrar a potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

**Indicador 2.4 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral.

* + 1. Avaliação interna e externa do curso

**Indicador 1.13 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

A gestão do curso deve considerar a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e existência de processo de autoavaliação periódica do curso.

Proposta de avaliação das atividades do curso, com vistas à construção da excelência nos aspectos didático-metodológicos como mediadores ao ensino, pesquisa e extensão, e em relação à criação de condições para que cada acadêmico egresso haja construído o perfil profissional proposto pelo curso. A avaliação pode integrar processos internos já existentes, novos processos, além das avaliações externas, sobretudo ENADE e Visitas *in loco* de comissões do MEC.

A avaliação interna, preferivelmente articulada com a Comissão Própria de Avaliação da Instituição, deve constar do PPC e pode prever diferentes metodologias e instrumentos diversos para buscar melhorar a qualidade da oferta. Além da avaliação interna, é necessário esclarecer como as avaliações externas serão articuladas com as avaliações internas a fim de prover a melhoria da qualidade do curso. Em princípio, é responsabilidade do colegiado de curso.

* + 1. Acompanhamento e avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

**Indicador 1.19 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem, devem atender à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, e resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo adotadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

* 1. Ordenamentos diversos
		1. Controle de produção ou distribuição de material didático

**Indicador 3.14 do instrumento de avaliação INEP de 10/2017:**

NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático no PPC.

1. O processo de controle de produção ou distribuição de material didático deverá estar formalizado, atender à demanda e possuir plano de contingência para a garantir a continuidade de funcionamento e dispor de um sistema informatizado de acompanhamento para gerenciamento dos processos, com uso de indicadores bem definidos.

Fundamentalmente, é uma descrição logística do processo de produção e distribuição do material didático de apoio ao curso, de forma a atender à demanda real no tempo adequado.

* + 1. Reunião de docentes

Este item não consta do Instrumento de Avaliação. No entanto, há vários indicativos que apontam a necessidade de que os docentes do curso se reúnam com certa regularidade com a finalidade de tomar o curso como objeto de reflexão com vistas a melhorar a qualidade da oferta. Dentre esses indicativos podem ser destacados: a exigência de que o trabalho coletivo se sobreponha ao trabalho individual isolado; a exigência de interdisciplinaridade; a construção de competências coletivas; a responsabilidade dos docentes com relação às avaliações externas.

* + 1. Assembleia da comunidade acadêmica

Este item, igualmente, não consta do instrumento de avaliação; no entanto, a gestão democrática do curso, demanda a consulta à comunidade acadêmica, sobretudo aos discentes, no encaminhamento das questões do curso. Cabe, portanto, ao PPC estabelecer orientações quanto a procedimentos de consulta aos alunos. A assembleia, anual ou semestral, tem sido um recurso frequente para tal procedimento, sobretudo em conjunção com a autoavaliação do curso.

* + 1. Apoio aos órgaõs estudantis

Este item não consta explicitamente do instrumento de avaliação, embora possa ser compreendido como integrante do apoio ao estudante. Embora os órgãos estudantis devam ser autônomos, os estudantes, sobretudo os que integram os órgãos estudantis, devem encontrar no PPC a garantia de apoio à existência e condições de funcionamento dos órgãos que os representam.

* + 1. Mobilidade estudantil: nacional e internacional

A mobilidade estudantil, tanto no nível nacional, quanto internacional está em crescimento e há políticas federais que a incentivam. Em decorrência, o PPC precisa tratar da mobilidade acadêmica, tanto em relação a alunos da UFMT que irão cursar um ou mais semestres em outras instituições, quanto com respeito a alunos que venham a realizar parte de seus estudos na UFMT. A normativa que rege a mobilidade acadêmica na UFMT é a Resolução Consepe nº 08 de 24 de fevereiro 2014.

* + 1. Eventos acadêmico-científicos relevantes para o curso

O tópico não consta do Instrumento de Avaliação, mas como as semanas científicas, seminários, etc. têm certa tradição acadêmica, convém que o PPC explicite a articulação didático-pedagógica do dia-a-dia do curso com os diferentes eventos promovidos pelo curso.

|  |
| --- |
| V – EQUIVALÊNCIA DOS FLUXOS CURRICULARES |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Fluxo curricular vigente e a ser progressivamente descontinuado | Fluxo curricular proposto e a ser progressivamente ofertado | Aproveitamento |
| Componente Curricular | CH | Componente Curricular | CH | Total | Parcial | Sem aproveitamento |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| VI – PLANO DE MIGRAÇÃO |

A migração, se houver, pode ser total ou parcial. Precisa ser organizada por ano de ingresso do aluno e contemplar apenas os componentes curriculares que precisarão ser cursados, dentro do tempo previsto no ano de ingresso.

Exemplo:

Ingressantes em 2018:

Os discentes que ingressaram no ano de 2018 migrarão para a nova estrutura curricular de acordo com o quadro de equivalência, preferencialmente seguindo o fluxo curricular a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Semestre** | Componente Curricular | CH |
| **3º** |  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **4º** |  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **5º** |  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **6º** |  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **7º** |  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **8º** |  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| Atividades Acadêmicas Complementares |  |

Ingressantes em 2017:

Os discentes que ingressaram no ano de 2017 migrarão para a nova estrutura curricular de acordo com o quadro de equivalência, preferencialmente seguindo o fluxo curricular a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Semestre** | **Componentes Curriculares** | **CH** |
| **5º** |  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **6º** |  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **7º** |  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **8º** |  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| Atividades Acadêmicas Complementares |  |

Ingressantes em 2016:

Os discentes que ingressaram no ano de 2016 permanecerão na estrutura curricular de ingresso aprovada pela Resolução Consepe nº xxxxxx.

|  |
| --- |
| VII– REFERÊNCIAS |

**Algumas referências normativas**

- Constituição Federal, LDB (Lei 9.394/96), Plano Nacional de Educação (PLC 103/2012)1;

- Diretriz Nacional do Curso2 (DCN), quando houver;

- Decreto Nº 6.096, de 24/04/07, Reuni3, quando se aplicar ao curso;

- Instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância4;

- Decisões dos fóruns de Licenciaturas da UFMT;

- Determinações do Conselho de Classe, quando houver, ou, na inexistência deste, de organizações representativas das profissões para as quais o curso forma;

- Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMT;

- Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)5.

**Algumas referências não normativas**

- Relatório de participação do curso no ENADE6;

- Relatórios da Avaliação Institucional e avaliação do curso;

- Avaliações internas do curso;

- Anais de congresso relativos à profissão ou ao profissional formado pelo curso;

- Reflexões do corpo docente e técnico-administrativo do curso.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1 Quando a Lei for promulgada, a referência será a Lei. Atualmente, o projeto do PNE está disponível em: http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\_cod\_mate=108259.

2As DCN estão disponíveis em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&view=article&id=12991.

3 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm.

4 Disponível em: http://portal.inep.gov.br/instrumentos.

5 Disponível em: http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf.

6 Disponível em: http://enadeies.inep.gov.br/enadeIes/enadeResultado/.

|  |
| --- |
| VIII – APÊNDICES |

APÊNDICE A – Ementário

|  |
| --- |
| COMPONENTE CURRICULAR: |
| Unidade Acadêmica ofertante: Sigla: |
| Carga horária total: h |
| Ch teórica: | Ch prática:  | Ch PCC: | Ch aula de campo: |

EMENTA

Trata-se descrição discursiva que resuma os conteúdos conceitual, procedimental, atitudinal do um componente curricular. Nominação dos tópicos essenciais do componente curricular, em redação contínua, preferivelmente a lista de itens. Sugere-se que seja precedida das competências do egresso que o componente curricular contribui para que sejam desenvolvidas. Convém que as diferentes ementas apresentem certa harmonia quanto à extensão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

No mínimo 03 (três) referências bibliográficas, de acordo com o Instrumento de Avaliação para Reconhecimento de Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) do Sinaes/INEP.

Cada título citado deve ter um exemplar na Biblioteca para cada quatro vagas anuais ofertadas pelo curso, de acordo com o instrumento de avaliação do INEP.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

No mínimo 05 (cinco) referências bibliográficas, de acordo com o Instrumento de Avaliação para Reconhecimento de Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) do Sinaes/INEP.

Observação: neste item, é também muito importante considerar o acervo disponível na Biblioteca. Quando o acervo atende, “excelentemente”, às indicações bibliográficas complementares (mínimo de 05 bibliografias), referidas nos programas dos componentes curriculares, o Curso recebe nota 05 (nota máxima) de acordo com o instrumento de Avaliação para Cursos de Graduação do INEP.

APÊNDICE B – Regulamento de estágio curricular supervisionado

APÊNDICE C – Regulamento das atividades teórico-práticas

APÊNDICE D – Regulamento do trabalho de conclusão de curso

APÊNDICE E – Regulamento da prática como componente curricular

APÊNDICE F – Protocolo de segurança da aula de campo

Apenas se o curso propuser aula de campo. Confira a Resolução CONSEPE nº 117/2014 para compor este anexo. De acordo com a resolução, a existência do protocolo é condição indispensável para autorização da prática de aula de campo.

APÊNDICE G - Regulamento dos laboratórios: acesso e uso

APÊNDICE H – Ações de acessibilidade e inclusão na UFMT

APÊNDICE I – Parcerias e convênios necessários ao desenvolvimento do curso

Sobretudo os cursos da área de saúde e as licenciaturas, mas não exclusivamente, dependem de convênios com instituições não universitárias. Normalmente, são acordos feitos pela universidade, mas que precisam estar presentes, desde a elaboração do PPC, com o intuito de assegurar as melhores condições possíveis, extra campus, para o sucesso do curso.

APÊNDICE J – Regulamento sobre a quebra ou dispesa de pré-requisitos

Em atendimento a Resolução Consepe nº104, de 26 de agosto de 2013.

|  |
| --- |
| IX – ANEXOS |

ANEXO A – Termos de compromisso de provisão de docente

Inserir termo de compromisso do chefe de departamento ou unidade acadêmica que provê docente para ministrar componente acadêmico no curso (componentes obrigatórios e optativos)

ANEXO B – Documentos importantes

Anexar:

1. Portaria que designa os representantes do Colegiado de Curso;
2. Portaria que nomeia os integrantes do NDE;
3. Ata de aprovação da proposta de reestruturação aprovada pelo NDE;
4. Ata de aprovação da reestuturação pelo Colegiado de Curso;
5. Ata de homologação da Congregação referente ao item 4.

ANEXO C – Minuta de resolução de aprovação do curso e PPC

RESOLUÇÃO CONSEPE No \_\_\_/\_\_\_\_

Dispõe sobre a Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em xxxxxxxxx, licenciatura, presencial, da Faculdade (ou do Instituto) de xxxxxxxxx do *campus* Universitário de xxxxxxxxx, da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Consepe nº--/--.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos Processos n.º xxxxx

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em Sessão realizada

RESOLVE:

 Artigo 1º – Aprovar a Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em xxxxxxxxx, licenciatura, presencial, da Faculdade (ou do Instituto) de xxxxxxxxx do *campus* Universitário de xxxxxxxxx, com xy (número por extenso) vagas, sendo xy (número por extenso) para o primeiro semestre e xy (número por extenso), para o segundo semestre, funcionamento (matutino ou vespertino ou noturno), Regime Acadêmico: crédito semestral; com carga-horária total de xy (número por extenso) horas, a ser integralizada, no mínimo, em xy (número por extenso) semestres e, no máximo, em xy (número por extenso) semestres, conforme anexos I, II, III, IV e V.

Artigo 2º - Compete ao Colegiado de Curso estabelecer o plano de migração da estrutura curricular em extinção para a nova estrutura, exceto com relação aos dois últimos semestres.

 Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor para os ingressantes no curso a partir de 20xx.

 Artigo 4º - O Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução Consepe nº--/--, entrará em extinção gradativa a partir de 20xx.

 SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, xy de xxxxxxxxx de 20xx.

Presidente do CONSEPE

ANEXO I – Matriz Curricular

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **NÚCLEOS** | **Componente Curricular** | **Natureza** | **U.A.O** | **Carga Horária** | **Créditos** | **Requisitos** |
| **Optativo/ Obrigatório** | **Teórica** | **PD** | **PCC** | **PAC** | **TOT** | **T Teórica** | **PD** | **PCC** | **PAC** | **TOT** | **Pré-requisito** | **Co-requisito** |
| **1°Núcleo** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **2° Núcleo** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **3° Núcleo** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL NÚCLEOS** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Atividades Teórico-práticas | Obrigatório |   |   |   |   |   |   |
| Disciplinas optativas | Obrigatório |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:** |   |   |   |   |   |   |   |
| Estágio Curricular não obrigatório\* | Optativo |   |   |   |
| ENADE\*\* |   |
| \* Conforme Lei 11.788/2008. \*\* De acordo com a legislação e normas. |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | **Componente Curricular** | **Natureza** | **U.A.O** | **Carga Horária** | **Créditos** | **Requisitos** |
| **Optativa/ Obrigatória** | **Teórica** | **PD** | **PCC** | **PAC** | **TOT** | **T** | **PD** | **PCC** | **PAC** | **TOT** | **Pré-requisito** | **Co-requisito** |
| **Rol das disciplinas optativas** |   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   | Optativa |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

Legenda: U.A.O – Unidade Acadêmica Ofertante; T – Teórica; PD – Prática de Disciplina; PCC – Prática como Componente Curricular; TOT – Total.

ANEXO II – Fluxo curricular proposto

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PERÍODOS** | **Componente Curricular** | **Natureza** | **U.A.O** | **Carga Horária** | **Créditos** | **Requisitos** |
| **Optativo/ Obrigatório** | **Teórica** | **PD** | **PCC** | **PAC** | **TOT** | **Teórica** | **PD** | **PCC** | **PAC** | **TOTAL** | **Pré-requisito** | **Co-requisito** |
| **1° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **2° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **3° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL**: |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **4° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **5° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL**: |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **6° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **7° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **8° Semestre** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| **SUBTOTAL DISCIPLINAS:** |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Atividades Teórico-práticas | Obrigatório |   |   |   |   |   |   |
| Disciplinas optativas | Obrigatório |   |   |   |   |   |   |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:** |   |   |   |   |
| Estágio Curricular não obrigatório\* | Optativo |   |   |   |
| ENADE\*\* |   |

**Legenda**: U.A.O – Unidade Acadêmica Ofertante; PD – Prática de Disciplina; PCC – Prática como Componente Curricular; TOT – Total.

ANEXO III – Quadro de equivalência

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Fluxo curricular vigente e a ser progressivamente descontinuado | Fluxo curricular proposto e a ser progressivamente ofertado | Aproveitamento |
| Componente Curricular | CH | Componente Curricular | CH | Total | Parcial | Sem aproveitamento |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

ANEXO IV – Planos de migração

Inserir os quadros com os planos de migração conforme orientação no capítulo 6 desse roteiro.

ANEXO V - Ementas

|  |
| --- |
| COMPONENTE CURRICULAR: |
| Unidade Acadêmica ofertante: Sigla: |
| Carga horária total: h |
| Ch teórica: | Ch prática:  | Ch PCC: | Ch aula de campo: |

EMENTA

Trata-se descrição discursiva que resuma os conteúdos conceitual, procedimental, atitudinal do um componente curricular. Nominação dos tópicos essenciais do componente curricular, em redação contínua, preferivelmente a lista de itens. Sugere-se que seja precedida das competências do egresso que o componente curricular contribui para que sejam desenvolvidas. Convém que as diferentes ementas apresentem certa harmonia quanto à extensão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

No mínimo 03 (três) referências bibliográficas, de acordo com o Instrumento de Avaliação para Reconhecimento de Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) do Sinaes/INEP.

Cada título citado deve ter um exemplar na Biblioteca para cada quatro vagas anuais ofertadas pelo curso, de acordo com o instrumento de avaliação do INEP.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

No mínimo 05 (cinco) referências bibliográficas, de acordo com o Instrumento de Avaliação para Reconhecimento de Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) do Sinaes/INEP.

Observação: neste item, é também muito importante considerar o acervo disponível na Biblioteca. Quando o acervo atende, “excelentemente”, às indicações bibliográficas complementares (mínimo de 05 bibliografias), referidas nos programas dos componentes curriculares, o Curso recebe nota 05 (nota máxima) de acordo com o instrumento de Avaliação para Cursos de Graduação do INEP.